

## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO: Curso Técnico com 30% de Desconto

Este documento regulamenta a promoção vinculada à campanha do Processo de Matrículas para cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio presenciais e a distância de 2025, visando fortalecer a captação de novos alunos para os cursos técnicos ofertados pelo Sistema Fiep, por meio do SENAI PR.

#### CONSIDERANDO

- a realização dessa estratégia promocional de captação e divulgação para ingresso nos Cursos Técnicos do SENAI PR ofertados para a entrada de 17/02/2025 das Unidades SENAI do Sistema Fiep;
- que a promoção é válida apenas para alunos novos, matriculados nos Cursos Técnicos presenciais e a distância realizadas entre 23 de janeiro a 17 de fevereiro de 2025, para o período letivo 2025/1;
- a necessidade de fortalecer a captação de novos alunos dos Cursos Técnicos ofertados pelo SENAI PR no período promocional denominado Curso Técnico com 30% de Desconto;
- os valores definidos e promulgados na Política Comercial 2025 do Sistema Fiep para venda de cursos Técnicos presenciais e à distância;
- a proposta elaborada e aprovada pela Gerência de Educação Profissional do Sistema Fiep, seus requisitos de participação, período de vigência e data prevista para ingresso.

A Gerência Educação Profissional do Sistema Fiep, no uso de suas atribuições legais, aprovou e sancionou o seguinte regulamento.

Art. 1º fica estabelecida a realização da promoção “Curso Técnico com 30% de Desconto”, com o seguinte desconto:

- Primeira parcela da mensalidade semestral com valor de R\$ 79,90;
- cumulativo de desconto com 30% de redução no valor total do contrato semestral para os cursos técnicos presenciais e semipresenciais.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de janeiro de 2025.

TIAGO FRANCESCHINI DA ROSA  
Gerente de Estratégias Educacionais e Digitais

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “Curso Técnico com 30% de Desconto”

Art. 1º. A promoção “Curso Técnico com 30% de Desconto” oferecerá a 1ª Mensalidade por R\$ 79,90 com programa de desconto de 30% valor contratual semestral de acordo com a modalidade do curso” e tem caráter de incentivo ao estudo e ao desenvolvimento de atividades profissionais, doravante denominada simplesmente PROMOÇÃO.

Art. 2º. A presente PROMOÇÃO é de responsabilidade exclusiva do SENAI PR, válida somente para os cursos técnicos presenciais e a distância ofertados na entrada de Mercado, com início das aulas previsto para 17/02/2025;

§ 1º. A PROMOÇÃO estende-se para contratantes de pessoa física e jurídica;

§ 2º. A PROMOÇÃO limita-se a 2.000 matrículas.

Art. 3º. Podem participar desta PROMOÇÃO candidatos com matrículas efetuadas no período de 23 de janeiro a 17 de fevereiro de 2025 nos cursos técnicos presenciais e a distância;

§ 1º. Excluem-se da participação desse programa os alunos, dirigentes e empregados do Sistema FIEP que participem diretamente ou indiretamente da organização e operacionalização da presente PROMOÇÃO.

§ 1º. A deferida promoção se aplica exclusivamente para compras adquiridas por meios digitais e presenciais do SENAI PR, não sendo aplicada a compra oriunda do marketplace Futuro.Digital.

Art. 4º. O aluno novo que efetuar a sua matrícula nos cursos técnicos presenciais e a distância, nas condições acima descritas terá direito ao esquema promocional:

- 1ª mensalidade de R\$ 79,90 referente ao primeiro módulo do curso;
- e desconto de 30% nas demais mensalidades do 1º semestre de 2025 – 5 parcelas – para os cursos técnicos presenciais e semipresenciais.

§ 1º. Caso o aluno efetue o trancamento da matrícula, perderá o desconto, que não será aplicado novamente, quando de seu retorno à instituição.

§ 2º. Desconto válido apenas para o primeiro semestre de 2025 e para matrículas realizadas no período de 23 de janeiro a 17 de fevereiro de 2025.

§ 3º. O desconto será concedido exclusivamente sobre o valor da primeira mensalidade do contrato (simulado no parcelamento de 6 vezes), não sendo extensivo ou diluível às demais parcelas do contrato, conforme exemplificação abaixo:

<b>SEM PROMOÇÃO</b> Valor original do curso	Valor total do curso	<b>R\$ 1.923,70</b>
	Mensalidades - Parcelamento em 6X	6x de R\$ 320,62 = R\$ 1.923,70

<b>COM PROMOÇÃO</b> R\$ 79,90 na 1ª parcela e 30% de desconto nos cursos Técnicos	Valor total do curso	<b>R\$ 1.202,06</b>
	Mensalidades - Parcelamento em 6X	1x de R\$ 79,90 + 5x de R\$ 224,43 = R\$ 1.202,06
	Parcelamento em 5X	1x de R\$ 79,90 + 4x de R\$ 280,54 = R\$ 1.202,06
	Parcelamento em 4X	1x de R\$ 79,90 + 3x de R\$ 374,05 = R\$ 1.202,06
	Parcelamento em 3X	1x de R\$ 79,90 + 2x de R\$ 561,08 = R\$ 1.202,06
	Parcelamento em 2X	1x de R\$ 79,90 + 1x de R\$ 1.122,16 = R\$ 1.202,06

Observação: Exemplo da aplicação promocional para matrícula fictícia em curso Técnico Presencial, com incidência de desconto na 1ª parcela + 30% de redução nas demais mensalidades do 1º semestre de 2025.

§ 4º. O desconto para a primeira mensalidade do primeiro módulo, a que se refere esta promoção, será cumulativo apenas para o 1º Ciclo dos cursos Técnicos, incidindo em redução de 30% de desconto sobre o valor contratual remanescente do 1º semestre, de acordo com a modalidade do curso escolhida. Portanto, não caberá outros descontos atrelados a essa promoção.

§ 5º. O contratante que aderir a promoção “Curso Técnico com 30% de Desconto” fica vedado a comercialização dessa modalidade de desconto para o 1º semestre de 2025, dessa forma, não poderá ser vinculado a outros descontos comerciais (convênios ou parcerias). Caso o contratante se enquadre em descontos comerciais (convênios ou parcerias), os mesmos somente poderão ser aplicados a partir do 2º semestre de 2025, ou seja, após a vigência do desconto “Curso Técnico com 30% de Desconto”.

Art. 5º. Os demais semestres do curso seguirão com o preço comercial regular da Política Comercial do Sistema FIEP 2025, sem incidência do desconto “Curso Técnico com 30% de Desconto”.

Art. 6º. Os alunos participantes, pelo simples ato de disponibilizarem seus dados para matrícula no curso técnico, presencial e a distância, ofertados na entrada de Mercado, com início em 17/02/2025, manifestam sua total concordância com as regras e condições da presente PROMOÇÃO, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 7º. Os candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais, bem como apresentar as respectivas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula.

Art. 8º. A promoção “Curso Técnico com 30% de Desconto”. somente poderá ser contratada uma única vez por CPF, não podendo o contratante se inscrever em 2 ou mais cursos técnicos na mesma promoção.

Art. 9º. Esta promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado ao Sistema Fiep o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.

Art. 10º. São automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 11º. Os casos omissos são deliberados pelo Comitê Gestor da Gerência de Educação Profissional.

Curitiba, 23 de janeiro de 2025.

TIAGO FRANCESCHINI DA ROSA  
Gerente de Estratégias Educacionais e Digitais